

EDITAL nº 01, de 06 de maio de 2019

O Diretor Geral da Faculdade ANCLIVEPA, mantida pelo Centro Educacional Anclivepa Ltda., com fundamento no parágrafo 3º do artigo 32 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2007, consolidada em 2010; na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2002; no Parecer CNE/CP nº 98, aprovado em 06 de julho de 1999 e homologado pelo Ministro da Educação conforme publicação no DOU de 29 de julho de 1999; na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2002; no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996; e no seu Regimento Geral; torna público o Processo de Seleção de candidatos às vagas do Curso de Graduação em Zootecnia

## 1 – DO CURSO E PERÍODO

1.1. O Curso de Graduação em Zootecnia visa à formação de profissionais da área de Zootecia, capazes de executar:

- Clínica e cirurgia de animais de pequeno e grande porte: prestar atendimento clínico e cirúrgico a animais domésticos e animais de produção;
- Centros de pesquisa: atuar na investigação e pesquisa no desenvolvimento de biotecnologias;
- Indústria de produtos de origem animal: fiscalizar estabelecimentos que produzam, vendam ou exportem produtos de origem animal além de desenvolver técnicas de beneficiamento para estes produtos;
- Perícia técnica: avaliar a saúde de animais de competições esportivas e a possível ingestão por eles de medicamentos e hormônios proibidos;
- Produção e sanidade animal: controlar a saúde de rebanhos. Prevenir e controlar doenças em propriedades rurais;
- Saúde pública veterinária: prevenir e controlar zoonoses e doenças transmitidas por vetores. Atuar na vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.
- Tecnologia de produção animal: melhorar a qualidade dos rebanhos em propriedades rurais. Desenvolver técnicas e métodos de melhoramento genético, nutrição e reprodução.
- Zootecnia legal: produzir laudos periciais no âmbito judicial e extrajudicial.

O curso tem a duração de 4.360 horas/aula (= 3.634 horas) a serem integralizadas no prazo de 10 semestres letivos.

O curso será ofertado no seguinte endereço:

- Campus Salim - Rua Ulisses Cruz, 285 Bairro Tatuapé na cidade de São Paulo/SP

O Curso foi autorizado através da PORTARIA MEC Nº 768, DE 29 de outubro de 2018.

1.2 – O aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, na Secretaria Acadêmica presencialmente a partir da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

1.3 – A Faculdade Anclivepa se reserva o direito de não ofertar disciplinas com menos de 50 alunos.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas pela Faculdade ANCLIVEPA para o Curso de Graduação em Zootecnia, bacharelado, apenas, para o ingresso de alunos no segundo semestre letivo do ano de 2019, nos turnos e limite de vagas especificados no item 3, a seguir.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Períodos de inscrição: das 9h00 às 23h59min (horário de Brasília) do dia 06/05/2019 até 30/06/2019

2.1.1 As inscrições podem ser realizadas pela internet no site [www.faculdadeanclivepa.edu.br](http://www.faculdadeanclivepa.edu.br), ou presencialmente, no Campus Salim;

2.1.2 Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados;

2.1.3 Candidatos que já possuam diploma de Graduação e queiram ingressar como Segunda Graduação não haverá obrigatoriedade de participar do Processo Seletivo e deverá matricular-se presencialmente na Secretaria conforme informações no site [www.faculdadeanclivepa.edu.br](http://www.faculdadeanclivepa.edu.br)

2.1.4 A inscrição só será efetivada mediante preenchimento de todas as informações requeridas.

2.2 Portadores de Necessidades Especiais.

2.2.1 O Núcleo de Acessibilidade e o Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Faculdade ANCLIVEPA assegurarão apoio e orientação aos candidatos que se declararem portadores de necessidades educacionais especiais.

2.2.2 É Necessário que o portador de deficiência, apresente um laudo médico, indicando suas condições no ato da prova (PNE)

2.3 Das Disposições Gerais de Inscrição.

2.3.1 Será considerado inscrito o candidato que finalizar o preenchimento de todos os dados solicitados no site [www.faculdadeanclivepa.edu.br](http://www.faculdadeanclivepa.edu.br)

2.3.2 São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais

expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

2.3.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (sem foto), carteira de estudante, bem como documentos ilegíveis ou danificados, cópias autenticadas ou protocolo de expedição de documento;

2.3.4. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.1 alínea b deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

2.3.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

2.3.6. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

### 3. DO CURSO, VAGAS E TURNOS

| CURSO *                 | ATO AUTORIZATIVO E DATA DE PUBLICAÇÃO EM DOU | Nº DE VAGAS SEMESTRAIS AUTORIZADAS*** | TURNOS   | Nº DE ALUNOS POR TURMA |         | DURAÇÃO DO CURSO      |
|-------------------------|--|---------------------------------------|----------|------------------------|---------|-----------------------|
|                         |  |                                       |          | ALUNOS                 | TURMA** |                       |
| ZOOTECNIA (BACHARELADO) | ATO E DATA DOU                               | 15                                    | Matutino | 50                     | 01      | 10 semestres (5 anos) |
| ZOOTECNIA (BACHARELADO) | ATO E DATA DOU                               | 5                                     | Noturno  | 50                     | 01      | 10 semestres (5 anos) |

\* O Curso de Graduação em Zootecnia será ofertado na Rua Ulisses Cruz, 285 - Bairro Tatuapé, São Paulo/SP.

\*\* O curso será oferecido desde que matriculados, no mínimo 40 (cinquenta) alunos, por turno.

\*\*\* Caso haja vagas remanescentes haverá processo seletivo específico em data a ser divulgada posteriormente

Observações:

a) em atendimento ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 13.168, de 6 de outubro de 2015, publicada no DOU de 7 de outubro de 2015, e na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2007, republicada em 2010; a Faculdade ANCLIVEPA informará aos interessados, antes de cada período letivo, em página específica na internet no seu sítio eletrônico oficial, o catálogo das condições de oferta ou "os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições";

b) quando viabilizado pelo poder público, a Faculdade ANCLIVEPA aderirá ao Programa Universidade para todos - PROUNI, oferecendo bolsa 100% integral para o curso ofertado, nos termos da legislação, da seguinte forma: para cada 10,7 alunos pagantes, receberá 01 (um) PROUNI, viabilizando ingresso por meio do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

#### 4. DA DATA, DO HORÁRIO, E DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.

##### 4.1 Data e horário das provas:

| <b>Datas</b>    | <b>Dias da Semana</b> | <b>Horários</b> |
|-----------------|-----------------------|-----------------|
| 18 e 25/05/2019 | Sábado                | 09:00 às 13:00  |

4.2 O processo seletivo será realizado nas datas citadas no item 4.1 e terá 4h00 de duração e o tempo mínimo de permanência do candidato na prova será 01 (uma) horas.

4.4 Os candidatos que não puderem participar das provas nos dias e horários indicados neste edital poderão agendar sua prova pelo e-mail [contato@faculdadeanclivepa.edu.br](mailto:contato@faculdadeanclivepa.edu.br) ou na secretaria Campus Salim.

##### 4.5 Das Áreas de Conhecimento

4.5.1 O Processo Seletivo constará apenas de uma redação, com texto dissertativo-argumentativo referente a um tema proposto.

#### 5. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Locas da prova: Faculdade ANCLIVEPA - Rua Ulisses Cruz, 285 - Bairro Tatuapé, São Paulo/SP;

5.2 A identificação da sala de realização das provas para os inscritos no Processo Seletivo será divulgada no site [www.faculdadeanclivepa.edu.br](http://www.faculdadeanclivepa.edu.br) e constará de listagem afixada no portão de entrada do local das provas;

- a) o candidato fica sujeito à identificação biométrica no dia das provas, no ato da matrícula, no início do semestre ou no decorrer do curso, a critério da Instituição;
- b) durante a realização das provas poderá ocorrer filmagem dos presentes em sala de prova;
- c) o candidato deve permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas;
- e) em nenhuma hipótese, serão substituídos os formulários fornecidos aos candidatos, compreendendo o Cartão de Resposta e a Folha de Redação, originariamente entregues pela Instituição;
- f) ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos devem permanecer juntos na sala, com todo o seu material, sendo somente liberados quando o último tiver concluído a prova.

#### 6. DAS PROVAS

##### 6.1 O candidato deverá portar:

- a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente;

b) documento oficial de identidade com foto, conforme os critérios descritos anteriormente, no item 2.3.3.

6.2 No dia de realização das provas, a Faculdade ANCLIVEPA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

6.3 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado deverá ser encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, antes do início das provas, para o acautelamento da arma.

6.4 A Faculdade ANCLIVEPA disponibilizará envelopes plásticos para acondicionamento individual dos pertences, tais como carteira de bolso, telefones celulares desligado e sem bateria, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha, sendo tais envelopes lacrados e restituídos aos candidatos;

6.5 A Faculdade ANCLIVEPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas, pois não se responsabiliza pela guarda ou danos;

6.6 O candidato, quando abordado pelos fiscais ou pela organização, prestará as informações necessárias, especialmente quanto à situação que mereça esclarecimentos;

6.7 Durante a realização da prova poderá ser tomada a impressão digital do candidato, assim como no ato de matrícula, se for o caso, e (ou) no decorrer do curso, a critério da Faculdade ANCLIVEPA;

6.8 A Redação será realizada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

6.9 A Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas;

6.9.1 Ao candidato com deficiência que tenha solicitado previamente atendimento especial, em razão de impossibilidade de transcrição da Redação, será designado um profissional da Instituição devidamente capacitado;

6.9.2 O candidato deverá ditar o texto ao profissional designado, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação;

6.9.3 O atendimento especial poderá ser outro, dependendo do apoio solicitado pelo candidato.

6.10 A folha de texto definitivo da Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter palavra ou marca que a identifique;

6.10.1 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato;

6.11 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Redação;

6.12 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo;

6.13 A Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 40 (quarenta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão;

6.14 O candidato receberá nota zero na Redação em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido;

6.15 Será desclassificado e estará eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar texto com menos de 20 (vinte) linhas;

6.16 Será desconsiderada toda e qualquer fração que ultrapassar o máximo de 40 (quarenta) linhas.

## **7. DA AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS**

7.1 O Processo Seletivo constará de 1 (uma) prova de Redação

7.2 Dos critérios de avaliação da Redação

7.2.1 Serão corrigidas todas as provas de Redação dos candidatos;

7.2.2 A prova de Redação terá caráter eliminatório e será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação - (RR), em pontos, variando de 0 (zero) a 20 (vinte);

7.2.3 A prova de Redação será manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente, de forma indelével, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo na hipótese daqueles que necessitem de atendimento especial previamente requerido e deferido pela Instituição;

7.2.4 A prova de Redação será avaliada e pontuada por especialistas, de modo a aferir a clareza de linguagem, domínio da expressão escrita e capacidade de desenvolvimento do tema, de acordo com os critérios de correção previamente definidos;

7.2.5 Em nenhuma hipótese, a folha da Redação será substituída;

7.2.6 Será reprovado na prova de Redação e eliminado do processo seletivo, não figurando com nenhuma classificação, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto;

7.2.7 A prova de Redação será avaliada conforme os critérios definidos no quadro a seguir:

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| <b>Norma Culta</b><br>Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal).<br>Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).  | 4         |
| <b>Tema/Texto</b><br>Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto). Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto). Organização textual (paragrafação; periodização).  | 4         |
| <b>Argumentação</b><br>Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação.<br>Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo.   | 4         |
| <b>Coesão/Coerência</b><br>Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia).<br>Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de Adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem). | 4         |
| <b>Elaboração Crítica</b><br>Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado.<br>Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem a propor valores e conceitos.   | 4         |

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Considerar-se-á classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos na soma, da Redação, e aprovado aquele incluído até o limite das vagas oferecidas no curso;

8.2 A nota final da Redação o candidato poderá atingir a nota máxima de 20 (vinte pontos);

A nota final mínima classificatória será de 8 (oito) pontos.

8.3. A classificação é feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado;

8.4. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção (2019.1), tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados neste Edital.

## 9. DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

9.1. No processo de classificação, ocorrendo o empate na classificação entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que:

- a) tenha obtido maior número de pontos na prova de Redação;
- f) aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências).

## 10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

10.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao local de prova munido de seus documentos, dentro do horário preestabelecido no edital.

10.2. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- b) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios, bem assim com terceiros dentro ou fora do local da prova;
- c) apresentar atitude de desrespeito junto aos Coordenadores do Processo Seletivo e Fiscais da Instituição, ou por comportamento inadequado, durante qualquer fase do Processo Seletivo;
- d) independentemente da matrícula já efetuada, será eliminado o candidato que comprovadamente houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos;
- e) não permitir a coleta de sua assinatura nos relatórios diversos;
- f) não permitir a coleta de identificação biométrica no dia da prova;
- g) for surpreendido portando ou usando carteira de bolso e aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares desligados com ou sem bateria, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha, ou qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e (ou) transmitir dados, sons ou imagens;
- h) obtiver nota igual a 0 (zero) pontos em Redação;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta ou a folha de texto definitivo;



k) for surpreendido portando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não esteja em material transparente.

10.3 A Faculdade ANCLIVEPA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

## 11. ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

11.1 O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização da prova, deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e deverá indicar os recursos especiais necessários, inclusive transtornos do espectro autista, e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior;

11.1.1 O candidato especial que necessite do acompanhamento de cão-guia deverá informar no ato da inscrição.

11.2 O laudo médico referido no subitem 11.1 deste Edital valerá somente para este processo seletivo;

11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 21 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

11.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho durante a realização das provas;

11.5 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observados a legislação vigente e os direitos do candidato;

11.6 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Faculdade ANCLIVEPA divulgará 48 (horas) de antecedência do dia da prova no site [www.faculdadeanclivepa.edu.br](http://www.faculdadeanclivepa.edu.br), a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

## 12. DAS INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1 No dia de realização das provas, não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e (ou) pelas pessoas da organização e terceiros presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

## 13. DO RESULTADO

13.1 O resultado será divulgado em até 3 (três) dias úteis a partir do dia da prova realizada por meio de relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas, pela internet, no site [www.faculdadeanclivepa.edu.br](http://www.faculdadeanclivepa.edu.br);

13.2. Os candidatos classificados poderão acessar o site [www.faculdadeanclivepa.edu.br](http://www.faculdadeanclivepa.edu.br) e, por meio de seu CPF, verificar sua classificação;

13.3. Em nenhuma hipótese haverá pedido de vista, nem revisão de prova;

#### 14. DA MATRÍCULA

14.1 O candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e está ciente que, se classificado, deverá entregar os documentos descritos no subitem 15.2 no ato da matrícula, na Rua Ulisses Cruz, 285 - Bairro Tatuapé, São Paulo/SP, até 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de classificação oficial no horário das 10:00 às 20:00 de segunda a sexta-feira.

##### 15.2 Dos Documentos

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia simples dos documentos a seguir relacionados:

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) carteira de identidade;
- e) título de eleitoral;
- f) certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) comprovante do CPF;
- h) comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) 2 (duas) fotos 3x4 atuais e iguais;
- j) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, mediante a apresentação do original do boleto com autenticação do banco recebedor ou da Tesouraria da Faculdade ANCLIVEPA.

AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER LEGÍVEIS E EM FOLHA DE PAPEL TAMANHO A4 (NÃO É PERMITIDO RECORTAR).

14.3 O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula;

14.4 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública;

14.5 A efetivação da matrícula obriga o aluno a respeitar todos os ditames do Regimento Geral da Faculdade ANCLIVEPA, bem como toda a legislação educacional vigente no País.

#### 15. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DESCONTO

15.1 A concessão de bolsas vinculadas à realização do Processo Seletivo obedecerá às disposições constantes no regulamento do processo seletivo – bolsas de estudos.

## 16. DA PERDA DA VAGA

16.1 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula inicial na data e no horário estipulado;

16.2 Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo, o candidato que não apresentar, na data prevista no item 14.1, a comprovação de escolaridade de ensino médio e demais documentos exigidos.

## 17. DA SEGUNDA E DAS DEMAIS CONVOCAÇÕES

17.1 O candidato não classificado até o limite das vagas deverá ocupar eventual vaga de candidato aprovado desistente ou que não tiver comparecido no prazo da matrícula, ou que não tenha apresentado toda a documentação exigida no item 15.1 deste edital, obedecida rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

17.2 A convocação do(s) candidato(s), em segunda e demais chamadas, será feita por meio de Edital, somente pela internet no site [www.faculdadeanclivepa.edu.br](http://www.faculdadeanclivepa.edu.br). Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar o número de vagas oferecidas no quadro do item 3 deste edital.

## 18. DA VALIDADE

18.1 O presente Processo Seletivo tem validade somente para matrícula no segundo semestre letivo de 2019.

## 19. DO INÍCIO DAS AULAS

19.1 O início das aulas está previsto para o dia 12 de agosto de 2019.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A Faculdade ANCLIVEPA publicará e divulgará, se necessárias, normas complementares às estabelecidas no presente edital; sendo que, na hipótese de restarem vagas, a Instituição poderá:

a) realizar novo processo seletivo agendado, ou nelas poderão ser matriculados portadores de diploma de graduação (reingresso no ensino superior) ou alunos provenientes de cursos idênticos ou afins (transferência, mediante processo seletivo), em consonância com Regimento Geral da Faculdade ANCLIVEPA e com os dispositivos legais vigentes;

20.2 As instruções contidas na capa do Caderno de Provas e no Cartão de Resposta constituem normas que complementarão o presente edital.

# FACULDADE ANCLIVEPA - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO



EDITAL nº 01, de 06 de maio de 2019

20.3 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.

20.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo - CPS, instituída pelo Diretor Geral, em caráter irrecorrível.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo-SP, 06 de maio de 19.

Juliana Dalpicolo do Couto Rosa  
Diretor Geral da Faculdade Anclivepa

## ANEXO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### REDAÇÃO

Será oferecida ao candidato uma proposta de redação. Ele deverá escolher e desenvolver um texto do tipo dissertativo-argumentativo, conforme as instruções que se encontram na orientação dada ao tema.

Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e (ou) argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta. Aspectos da língua escrita, da norma culta e da coesão e coerência textual também serão objetos de avaliação.

A prova de redação do candidato será anulada se o mesmo não obedecer às instruções dadas para o tema e (ou) às orientações constantes da capa desta prova. O candidato, em hipótese alguma, poderá se identificar.